



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.177

AUTORIZA O PODER EXECU
TIVO À EMPRESTAR EM REGIME
DE COMODATO UMA LINHA TELEFÔ
NICA.

CESAR ROGLIO FLORES, Prefeito Municipal em Exercí-
cio, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à em
prestar em regime de comodato gratuito, por tempo indeterminado,
uma linha telefônica para a Delegacia de Polícia de Butiá.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor apartir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de janeiro de 1995

CESAR ROGLIO FLORES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de janeiro de 1995

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração